



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 29/2019

1. OBJETO

Aquisição de cartolinas para capas de processo, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Pastas para Projeto, em papel cartolina 180g, na cor verde claro , formato aberta, sem impressão, com 1 dobra ao meio, com as seguintes medidas 440 x 325 mm (LxA).	100	UN
2	Pastas para Projeto, em papel cartolina 180g, na cor branca , formato aberta, sem impressão, com 1 dobra ao meio, com as seguintes medidas 440 x 325 mm (LxA).	50	UN

2. JUSTIFICATIVA

Conforme memorando nº 2/2019 - DL/CMT protocolizado com o nº 68/2019 solicitando pasta em papel cartolina para utilização no Departamento Legislativo, visando encapar documentos e processos, faz-se necessária sua aquisição.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**.

Item	Qtd.	GRÁFICA JOFEL LTDA
1	100	1,40
2	50	2,40

Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1,40	140,00
2,40	120,00
Total >	260,00

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Foram enviados e-mails para 9 (nove) empresas do ramo, mas apenas 1 (uma) empresa manifestou interesse em participar, conforme e-mails em anexo.

Diante da cotação realizada, ficou vencedora a empresa **GRÁFICA JOFEL LTDA**, com o valor global de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de terça a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 5 de abril de 2019.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo